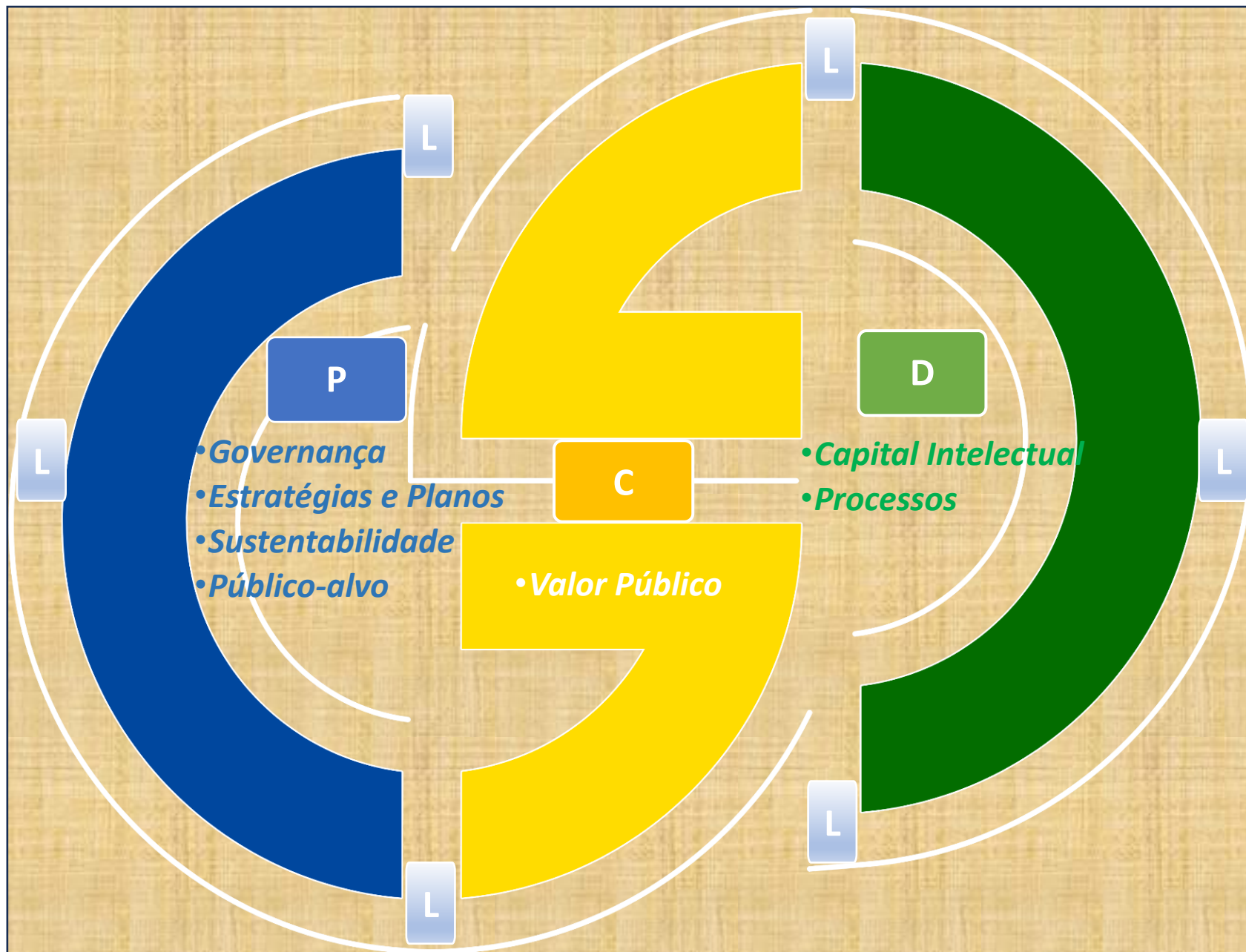




Gestaopública
gov.br

Modelo de Governança e Gestão Pública

Resultados 2023 e Perspectivas 2024



Gestaopublicagov.br

1. Alinhamento aos princípios:

- ISO 37000:2021 - Governança das Organizações;
- ISO 9000 e 9001:2015 - Sistemas de Gestão da Qualidade.

2. Fundamentação:

- Aos princípios da Administração Pública;
- Às diretrizes do governo digital.

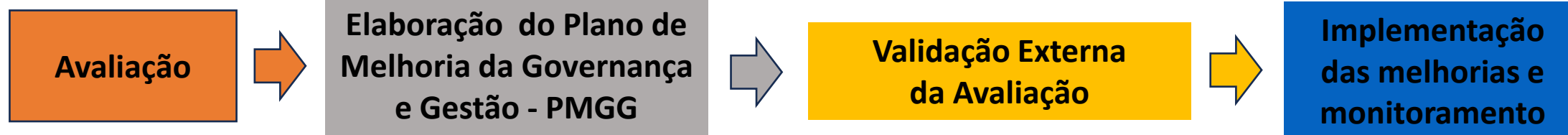
3. Padrão gerencial de classe mundial:

- Para avaliação e melhoria da Governança e gestão públicos.

Como aplicar o Gestaopublica.gov.br

Aplicação do IMGG 100 Pontos

Avaliar + Agir = Melhoria da Maturidade da Gestão

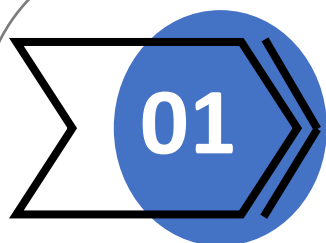


Reinício do ciclo



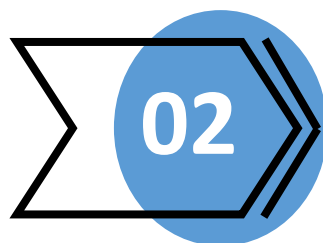
Implementação do Gestaopublica.gov.br

Aplicação do IMGG 100 Pontos



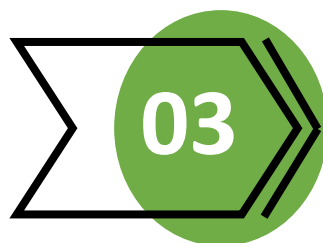
DECIDIR

Designar Presidente do Comitê e Comitê de Aplicação da organização.



ADERIR

Presidente do Comitê de Aplicação realizar a adesão da organização no sistema.



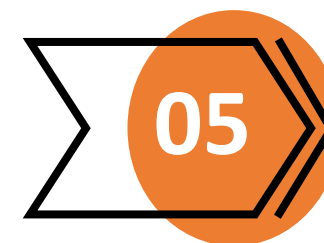
APLICAR

Comitê de Aplicação (já capacitado) aplicar (IMGG) e consensuar com a alta direção (todas aplicações enviadas receberão a Declaração de Aplicação).



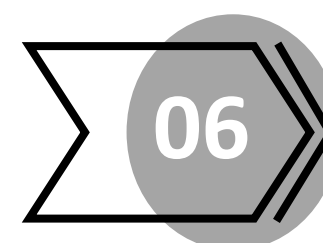
VALIDAR

Validadores externos à organização averiguar a aplicação realizada e validar o Instrumento



DECLARAR/CERTIFICAR

A organização é certificada ou **permanece com Declaração**, a depender do Nível de Maturidade de Gestão. A Certificação/Declaração é válida por 2 anos.



EXECUTAR

Organização executa os Planos de Melhoria da Gestão.



Como aplicar o Gestaopublica.gov.br

1. Constituir Comitê de Aplicação.



Representantes das Unidades:

- Finalísticas; e
- De apoio a gestão

Atenção:

- A aplicação deste instrumento **não deve ser realizada por uma pessoa;**
- Grande risco de se ter apenas uma **visão individual, reduzida e incompleta** da governança e gestão da organização;
- O Comitê de aplicação deve ser composto de no **mínimo 4 membros;**
- **Formação ideal com 18 membros**, pois facilitará a divisão do trabalho em 6 grupos com 3 membros cada.

Como aplicar o Gestaopublica.gov.br

2. Designar servidor para atuar com o perfil de Presidente do Comitê de Aplicação para:

- Realizar a adesão do órgão/entidade no sistema Gestaopublicagov.br;
- Cadastrar o órgão/entidade no sistema Gestaopublicagov.br;
- Ativar e desativar os membros do Comitê de Aplicação previamente cadastrados para acesso/uso ao sistema Gestaopublicagov.br;
- Submeter a aplicação do **IMGG 100 pontos**, gerado pelo sistema Gestaopublicagov.br, para validação e certificação pela secretaria executiva da Rede Transferegov.br.

Atenção:

Para o sucesso da aplicação do IMGG 100 pontos é fundamental que seja indicado **dois Presidentes**, sendo um **o dirigente da organização** que terá a responsabilidade de patrocinar o projeto, empoderando o outro Presidente que atuará a frente do Comitê de Aplicação.

Como aplicar o Gestaopublica.gov.br

Abertura da aplicação do IMGG

Deve ser presidida pelo dirigente do órgão/entidade

- Apresentação do Comitê de Aplicação
- Realização da adesão ao Gestaopublicagov.br
- Definição dos Grupos de Trabalho (GT) por Critério para aplicação do IMGG
- Definição de calendário de reuniões

1º momento – Reuniões de planejamento (08 horas)

Sugestão: Um reunião semanal para acompanhamento das ações

- Aplicação do IMGG para todos os Critérios distribuída em reuniões
- Apresentação da avaliação das práticas e dos resultados e dos planos de melhoria da gestão por cada (GT)

2º momento - Reuniões de consenso (80 horas)

- Validação dos requisitos e metodologia de aplicação do IMGG
- Certificação do nível de maturidade de gestão da organização

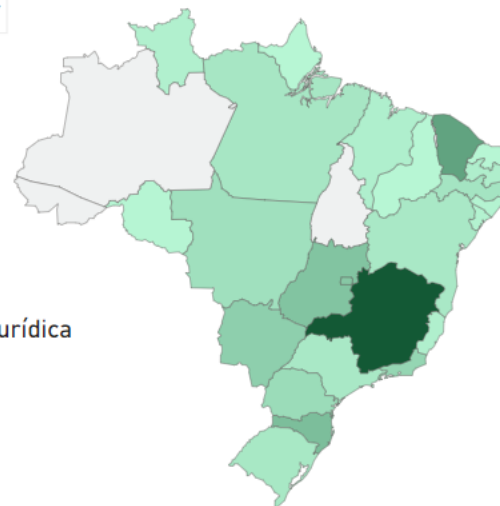
3º momento – Eventos externos (20 horas)

1064 Total Aplicações	69 Em Validação
418 Órgãos / Entidades Certificadas	34 Com Validadores Designados
334 Em Aplicação	35 Sem Validadores Designados
113 Declarações Sem Validação Externa	20 Validação 0% realizada
130 Declarações Após Validação Externa	2 100% Concluídas Sem Finalização

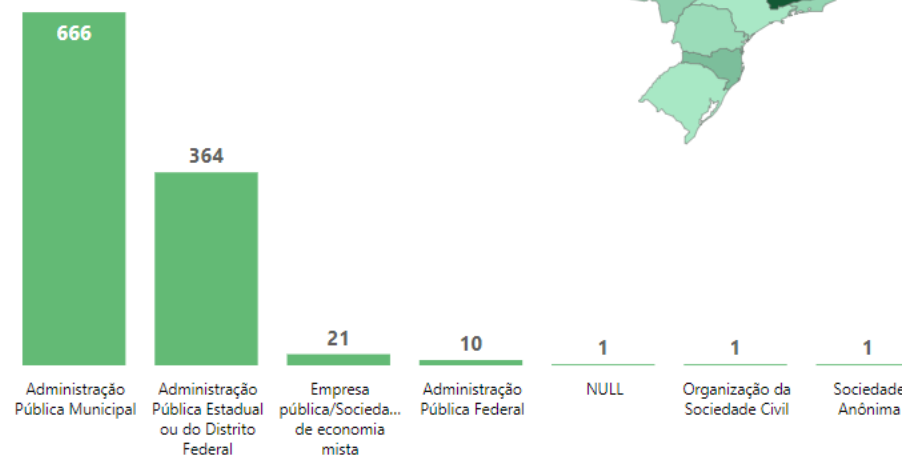
Estado	Nº Aplicações
Minas Gerais	263
Ceara	139
Santa Catarina	95
Goias	85
Distrito Federal	78
Mato Grosso do Sul	66
Rio de Janeiro	55
Parana	45
Mato Grosso	37
Pernambuco	31
Para	27
Rio Grande do Sul	25
Bahia	24
Sao Paulo	24
Paraiba	14
Maranhao	13
Espirito Santo	12
Roraima	11
Sergipe	8
Alagoas	6
Rondonia	3
Amapa	1
Piaui	1
Rio Grande do Norte	1
Total	1064

Data da Consulta
segunda-feira, 4 de dezembro de 2023

Aplicações por Unidade da Federação



Numero de Instrumentos por Natureza Jurídica



[Acesso o Painel Aqui](#)



Gestaopublicagov.br em 2023:

211

Novas Aplicações

130

Submetidas à Validação
Externa



23

Declarações sem Validação
Externa

225

Finalizadas Após Validação
Externa

Gestaopublicagov.br em 2023:

211

Novas Aplicações

130

Submetidas à Validação
Externa



23

Declarações sem Validação
Externa

225

Finalizadas Após Validação
Externa

Redução do passivo de aplicações
pendentes de validação!

Gestaopublicagov.br em 2023:

225

Finalizadas Após Validação
Externa

98
Certificações



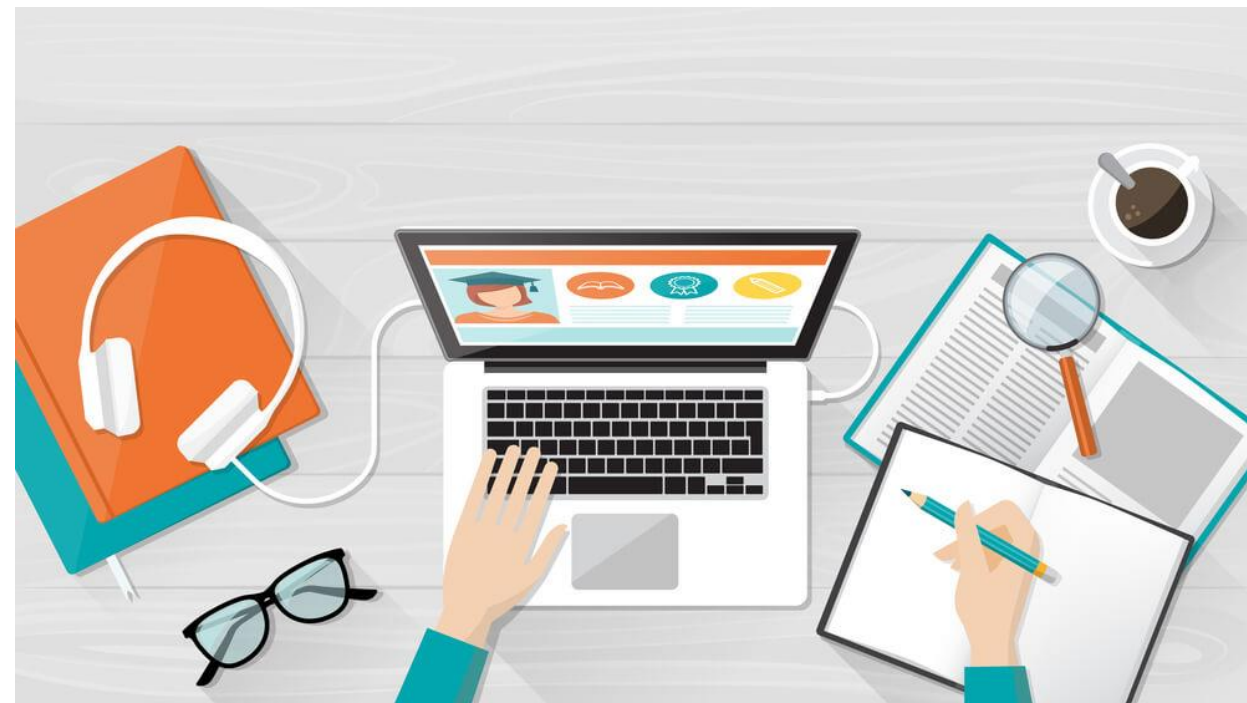
127
Declarações Após Validação
Externa

Ações de capacitação em 2023:

557 capacitações telepresenciais sobre a aplicação do modelo Gestaopublicagov.br.

401 capacitações presenciais nos Estados sobre a aplicação do modelo Gestaopublicagov.br (PR - 62 ; RJ – 54 ; AM 41; AL - 68; MT - 40; PA - 61; AC - 45; PE – 30).

64 capacitação de formação de Validadores Externos (telepresenciais – 52; presenciais – 12).



Atualização normativa:

MODELO DE GESTÃO	NORMAS DE REFERÊNCIA
Modelo de Excelência em Gestão nas Transferências da União (MEG-Tr)	Portaria nº 66, de 31 de março de 2017 (alterada pela Portaria ME nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021); Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019 (*); Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020(*). (*) Revogada pela Instrução Normativa Seges/ME nº 19, de 4 de abril de 2022.
Modelo de Governança e Gestão (Gestãogov.br)	Portaria nº 66, de 31 de março de 2017 (alterada pela Portaria ME nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021); Instrução Normativa Seges/ME nº 19, de 4 de abril de 2022.
Modelo de Governança e Gestão Pública (Gestaopublicagov.br)	Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023



Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023:

Escopo de aplicação (arts. 1º e 8º):

Órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

Não se aplica às organizações da sociedade civil de que trata a Lei nº 13.019/2014;

Facultativa:

- Órgãos e entidades **federais** que aderirem ao TransformaGov;
- Órgãos e entidades constituídos há menos de um ano.



Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023:

Conceitos de Gestão e Governança Pública (art. 3º):

Conceitos de gestão, governança pública e do Modelo Gestaopublicagov.br alinhados às novas diretrizes e princípios de governança enunciados pela **ISO 37000:2021**



Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023:

Etapas (art. 4º):

- Concordar com Acordo de Adesão;
- Aplicar um dos IMGGs;
- Executar os Planos de Melhoria de Governança e Gestão – PMGGs.

Declaração de Aplicação e Certificação (art. 4º):

- Será emitida uma Declaração de Aplicação do IMGG a todos os órgãos e entidades que cumprirem as etapas acima;
- Receberão o Certificado do Nível de Maturidade de Governança e Gestão os órgãos e entidades com pontuação dos requisitos para certificação e pontuação do IMGG maiores ou iguais a 50%.



Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023:

Regulamentação da atuação dos Validadores Externos (art. 5º):

- Assinatura do Termo de Adesão (Anexo da Portaria – obrigações e prerrogativas do Validador Externo);
- Prévia certificação no Curso de Formação de Validador Externo do Gestaopublicagov.br;
- Natureza jurídica: **serviço voluntário** com objetivo cívico (Lei nº 9.608/1998);
- Validação de ao menos **5 (cinco) aplicações do IMGG por ano**;
- Termo de Habilitação: inexistência de conflito de interesses com o órgão ou entidade sob validação;
- Dever de sigilo sobre as informações e documentos a que tiver acesso.



Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023:

Regulamentação da interposição de Recurso (art. 6º):

- Cabe recurso em face da análise dos requisitos para certificação ou da pontuação atribuída ao IMGG;
- Prazo de **15 (quinze) dias** contados da data de finalização da validação;
- O recurso deverá ser apresentado exclusivamente de forma eletrônica, por meio do sistema do Gestaopublicagov.br;
- O validador externo que houver analisado a aplicação apreciará as alegações apresentadas no recurso e formulará proposta de decisão fundamentada a ser tomada pela SEGES/DTPAR;
- A decisão proferida no recurso será definitiva, não sendo cabível nova impugnação.



Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023:

Prazos de validade da Declaração e do Certificado e novas Aplicações (art. 7º):

- A Declaração de Aplicação do IMGG e o Certificado do Nível de Maturidade de Governança e Gestão terão **validade de dois anos**;
- O órgão ou entidade deverá realizar **nova aplicação em até dois anos** da data da emissão da Declaração;
- O órgão ou entidade poderá realizar nova aplicação do IMGG durante a vigência da Declaração de Aplicação do IMGG, com o objetivo de alcançar a Certificação do Nível de Maturidade de Governança e Gestão.
- A partir da segunda aplicação deverão ser apresentados resultados dos Planos de Melhoria de Governança e Gestão no instrumento anterior.





Perspectivas para 2024:

IMGG 250 pontos

Guia da Validação Externa

Plantão de atendimento para aplicação do IMGG

Novo certame de reconhecimento das Organizações e validadores destaques

Curso de formação multiplicadores do Gestaopublicagov.br

Não é porque não sabemos o “QUE” e
o “COMO”, é porque não “QUEREMOS”.
Atitude é tudo!

Esau

Obrigado!



modelodegestaogov@economia.gov.br
esau.mendes@gestao.gov.br